



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 133/2014.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 632/2013 de 29 de Novembro 2013.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.1.90.11.00	25.000,00
01	001	01.031.1100.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.39.00	13.000,00
TOTAL						38.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.14.00	8.000,00
01	001	01.031.1100.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.30.00	7.500,00
01	001	01.031.1100.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.35.00	13.000,00
01	001	01.031.1100.2.001	* 001	Manutenção das Atividades Legislativas	3.3.90.36.00	9.500,00
TOTAL						38.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de novembro de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito